



01
Kellene

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina**, a serem instaladas na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de setembro de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. NILSON BARBOSA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Srº **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municip-



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Secretário de Educação e Cultura, onde nos solicita disponibilidade financeira para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de setembro de 2024.


WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES- Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política - certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 09/09/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 504

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

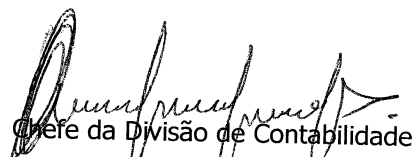
Dotação : 13.392.5007.2133.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 349,40

TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izilda Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 870.306.461-00



1208
12/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
DO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 09 de setembro de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada de serviço de decoração natalina a serem instaladas na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a comemoração do NATAL ser de hábito e cultura da cidade, por serem em sua maior parte composta por cristãos, é uma celebração profundamente enraizada na cultura e tradição de muitas sociedades ao redor do mundo. É uma oportunidade de honrar e preservar valores culturais e religiosos significativos para muitas pessoas.

2.2. A temporada de Natal é um momento especial que traz uma atmosfera de celebração e união. Decorar o espaço com profissionalismo e criatividade ajuda a criar um ambiente festivo, contribuindo para o espírito comunitário mais amplo, participando ativamente das celebrações e eventos da época.

2.3. O Natal é frequentemente um momento em que famílias se reúnem, amigos se encontram e comunidades se unem. Essa união fortalece os laços afetivos e promove um senso de pertencimento e coesão social, além de todos os aspectos mais profundos, o Natal também é um momento de diversão e entretenimento, com eventos festivos, música, decorações coloridas que trazem alegria para pessoas de todas as idades.

2.4. Contratar uma empresa especializada assegura um resultado de alta qualidade e profissionalismo na execução dos serviços. Isso inclui o uso de materiais adequados, técnicas de design eficazes e cuidados na instalação e manutenção das decorações.

2.5. Celebrar o Natal não só enriquece a vida pessoal e espiritual das pessoas, mas também contribui positivamente para o bem-estar social, cultural e econômico das comunidades e organizações que participam dessa celebração.

2.6. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



130
1/10/2016

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.7. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender a um quantitativo exato. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

2.8. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.9. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.10. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse



13/11/2024

fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.11. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.12. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

2.13. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear o investimento.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	CÓD. TCE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO ELA TER; ** Concha Acústica ** Cascata em volta de toda instalação da Concha (palco) e Banheiro. Luzes de led branco frio nos pilares ** Palmeiras Imperial e Palmeira Nativa** 8 Palmeiras Imperial 4 Palmeiras Nativas Todas com mangueira de led branco frio (em todo caule com espaçamento de 15 a 20 cm de distância – começando 40 cm do chão até a parte verde onde começa as “folhas”) Todos os coqueiros da praça com pisca-pisca em todo o tronco. ** Arvores laterais e coqueiro fênix - Calçadas** 15 Oitis arvores 14 Coqueiro Fênix Luzes acesas permanentemente.	UND	1	365694-2	R\$



	Árvores ** 60 bolas esféricas de 30 cm de diâmetro com pisca-pisca para suspender nas arvores de porte grande e médio. **Poste dos 4 cantos da praça Nos postes de luz nos 4 cantos da praça utilizar o poste para fazer uma árvore de natal com mangueiras de led. ** 1 Presépio iluminado 3D - Maria e José + menino Jesus + burro + vaca + estábulo. Luzes de led/pisca em todas as árvores (as luzes de pisca devem estar acesas permanentemente) OBS: NÃO SERÁ ACEITO NENHUM TIPO DE TROCA DE DECORAÇÃO SEM SER CONSULTADO A CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 20 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA O EVENTO. **CANTEIROS** 1) Um anjo com corneta 3D com 2 metros de altura; Três bolas de Natal 1,5 metros 3D; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 2) Um anjo com corneta 3D com 2 metros de altura; Três bola de Natal 1,5 metros 3D; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 3) Duas renas 3D 1,7 metros com pisca-pisca em torno; 1 Sino 2D de 1,00m Duas velas de Natal com 2 metros de altura; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 4) Uma rena 3D 1,7 metros com pisca-pisca em torno; Duas balas de Natal com dois metros de altura; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 5) Uma arvore de Natal de 08 metros de altura; Arvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Três bolas natal 3D com efeito escada (100cm – 80cm – 60cm); Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 6) Chafariz 4 metros 3D com efeito em cascata e iluminado; 2 bengalas 2D de 1,20 m Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 7) Uma arvore de Natal de 08 metros de altura; Arvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Três estrelas 3D 80cm; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 8) Um boneco de neve 3 metros de altura 3D; Três caixa de presente 3D 70cm; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão.				
--	---	--	--	--	--



9) Uma árvore de natal 3 metros de altura com pisca-pisca em torno; 03 estrelas 3D de 0,70cm Todas as árvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 10) Duas renas e um tremó em tamanho real 3D com pisca-pisca em torno; 03 estrelas 3D de 0,70cm Todas as árvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 11) Bola de Natal 4 metros de altura com passagem. 12) Duas renas com um Tremó 3D (1,5M altura por 3 metros comprimentos) 13) Árvore de Natal 2,5 metros. 14) Árvore de Natal 2,5 metros. 15) Árvore de Natal feita de mangueira de Led utilizando a estrutura do poste (Poste de luz nos 4 cantos da praça) 16) 2 Tuleis de 14,45 metros cada Os quais deverão ser e posicionados nos dois corredores de entrada da praça. Deverá estar todo coberto com luzes, do piso ao teto, cobrindo toda a curvatura. **PARTE DE BAIXO DA PRAÇA CENTRAL** Luzes de led ou pisca em todas as árvores. Luzes de led no PERGOLADO Artigos de decoração do tipo tremó de com papai Noel e renas em 2d em cima do pergolado, bolas iluminadas. OBS: COLOCAR LUZES EM TODAS AS ÁRVORES DA PRAÇA. OS CUSTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS COM A FIAÇÃO, TOMADAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO, NÃO GERANDO NENHUM CUSTO ADICIONAL A PREFEITURA.				
---	--	--	--	--

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Fora realizada pesquisa com base em contratação de outros órgãos públicos. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar processos compatíveis ao objeto pesquisado,

4.4. A média obtida na cotação foi de **R\$ 180.746,20** (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

4.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias á data do recebimento do pedido, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.



5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

5.2. Entretanto na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que a contratação trata-se apenas de um item.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização do evento natalino.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizado por pregão eletrônico.

6.3. Este estudo teve início em 22/07/2024 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT –04 de setembro de 2024

NILSON BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 076/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02212/24	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	02/09/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**
Setor Solicitante **COORDENADORIA DE CULTURA**
Centro de Custo **14 COORDENADORIA DE CULTURA**
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA A SEREM INSTALADAS NA PRAÇA MUNICIPAL VANILDO CORDEIRO DE SOUZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.215		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO DECORAÇÃO N ATALINA NA PRAÇA CENTRAL	SER	1	0	14

Presidente

Secretário

Almoxarifado

15
Nelson

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02212/24	02/09/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/09/2024	04/09/2024	COORDENADORIA DE CULTURA	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.215 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO	SER	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31716	WORD EFEITTOS LTDA	175.000,00	175.000,00
31719	GENESIS SOLUTIONS LTDA	177.500,00	177.500,00
31718	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	182.631,00	182.631,00
22160	BRAZAOTUR LTDA	184.300,00	184.300,00
31717	SOMOS CENOGRAFIA LTDA	184.300,00	184.300,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
31716	WORD EFEITTOS LTDA	175.000,00	175.000,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		180.746,20	180.746,20

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
22160	BRAZAOTUR LTDA	05.486.166/0001-83	184.300,00
31716	WORD EFEITTOS LTDA	51.295.703/0001-25	175.000,00
31717	SOMOS CENOGRAFIA LTDA	44.511.199/0001-98	184.300,00
31718	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	06.855.234/0001-05	182.631,00
31719	GENESIS SOLUTIONS LTDA	39.582.469/0001-11	177.500,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
31716	WORD EFEITTOS LTDA	175.000,00
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		175.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



Relatório de Cotação: cotação rápida 2863

Pesquisa realizada em 03/09/2024 13:42:33

Relatório gerado no dia 03/09/2024 13:45:13 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

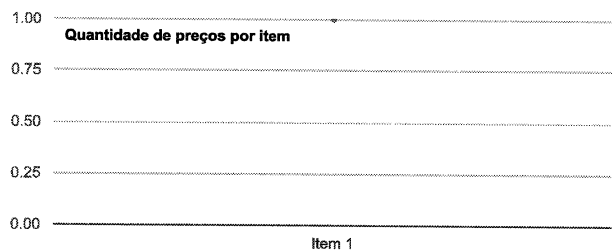
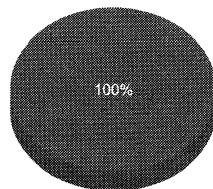
Item 1: decoração - eventos / solenidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 177.500,00 (un)	-	R\$ 177.500,00	100%	R\$ 177.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.541.968/0001-07 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A			NºPregão:32023 UASG:929395	06/11/2023	R\$ 177.500,00
Valor Unitário						R\$ 177.500,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 177.500,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 177.500,00			

Valor Global: R\$ 177.500,00

Valor do item em relação ao total

● 1) decoração -...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/09/2024 13:45:13 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)
Código Validação: VxRIszo%2bXg4JDIOTnC6cgdr9oYVRHXiedTDt1rESbYqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRIszo%252bXg4JDIOTnC6cgdr9oYVRHXiedTDt1rESbYqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: decoração - eventos / solenidades

Preço Estimado: R\$ 177.500,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 177.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177.500,00

Quantidade Descrição

Observação

- 1 Unidade "Árvore de natal iluminação/decoração para instalação de 01 árvore de natal, com 15m de altura. estrutura de ferro galvanizada revestida de no mínimo 1.500 micro-lâmpadas de led em cores variadas tensão 220v e enfeites alusivos ao tema natalino. sobreposta em um piso estruturado medindo 10,00 x 10,00 x 1,50m de altura, revestido de carpete verde com saia vermelha, conforme normas da abnt, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. observação 1: na parte interior do piso, deve-se conter no mínimo 8 pontos de estaiamento direcionadas ao solo, para fixação da árvore, sistema de aterramento e para-raios, com sua devida medição ""aprovada"" após instalação. sistema de estaiamento interno e externo para fixação da mesma. instalação e conexão conforme normas abnt, incluindo montagem, manutenção e desmontagem"

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 177.500,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.541.968/0001-07

Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, quantitativos e características constantes do presente Termo de Referência.

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades - "ÁRVORE DE NATAL Iluminação/Decoração** para instalação de 01 árvore de natal, com 15m de altura. Estrutura de ferro galvanizada revestida de no mínimo 1.500 micro-lâmpadas de led em cores variadas tensão 220v e enfeites alusivos ao tema natalino. Sobreposta em um piso estruturado medindo 10,00 x 10,00 x 1,50m de altura, revestido de carpete verde com saia vermelha, conforme normas da ABNT, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. Observação 1: Na parte interior do piso, deve-se conter no mínimo 8 pontos de estaiamento direcionadas ao solo, para fixação da árvore, sistema de aterramento e para-raios, com sua devida medição ""aprovada"" após instalação. Sistema de estaiamento interno e externo para fixação da mesma. Instalação e Conexão conforme normas ABNT, incluindo montagem, manutenção e desmontagem"

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 06/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:929395

Lote/Item: 1/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2023 11:23

Homologação: 06/11/2023 11:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.582.469/0001-11 Marek wild martins

R\$ 177.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "ÁRVORE DE NATAL Iluminação/Decoração para instalação de 01 árvore de natal, com 15m de altura. Estrutura de ferro galvanizada revestida de no mínimo 1.500 micro-lâmpadas de led em cores variadas tensão 220v e enfeites alusivos ao tema natalino. Sobreposta em um piso estruturado medindo 10,00 x 10,00 x 1,50m de altura, revestido de carpete verde com saia vermelha, conforme normas da ABNT, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. Observação 1: Na parte interior do piso, deve-se conter no mínimo 8 pontos de estaiamento direcionadas ao solo, para fixação da árvore, sistema de aterramento e para-raios, com sua devida medição ""aprovada"" após instalação. Sistema de estaiamento interno e externo para fixação da mesma. Instalação e Conexão conforme normas ABNT, incluindo montagem, manutenção e desmontagem"

Endereço:

05.486.166/0001-83 BRAZAOTUR LTDA

R\$ 177.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "ÁRVORE DE NATAL Iluminação/Decoração para instalação de 01 árvore de natal, com 15m de altura. Estrutura de ferro galvanizada revestida de no mínimo 1.500 micro-lâmpadas de led em cores variadas tensão 220v e enfeites alusivos ao tema natalino. Sobreposta em um piso estruturado medindo 10,00 x 10,00 x 1,50m de altura, revestido de carpete verde com saia vermelha, conforme normas da ABNT, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. Observação 1: Na parte interior do piso, deve-se conter no mínimo 8 pontos de estaiamento direcionadas ao solo, para fixação da árvore, sistema de aterramento e para-raios, com sua devida medição ""aprovada"" após instalação. Sistema de estaiamento interno e externo para fixação da mesma. Instalação e Conexão conforme normas ABNT, incluindo montagem, manutenção e desmontagem"

Estado: Cidade: Endereço:

RJ Niterói R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32

Nome de Contato:

Andre

Telefone:

(21) 2621-3156

Email:

joseiltonca@ig.com.br



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/09/2024 13:44:57

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/09/2024 13:45:13 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)
Código Validação: VxRlszo%2bXg4JDIOtnC6cgdr9oYVRHXiedTDt1rESbYqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRlszo%252bXg4JDIOtnC6cgdr9oYVRHXiedTDt1rESbYqgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 2865

Pesquisa realizada entre 04/09/2024 09:32:18 e 04/09/2024 09:32:39

Relatório gerado no dia 04/09/2024 09:34:00 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: decoração - eventos / solenidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 183.465,50 (un)	-	R\$ 183.465,50	100%	R\$ 183.465,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.115.474/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	NºPregão:912023 UASG:985847	01/11/2023	R\$ 184.300,00
2	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	NºPregão:2502023 UASG:987103	30/10/2023	R\$ 182.631,00
Valor Unitário				R\$ 183.465,50

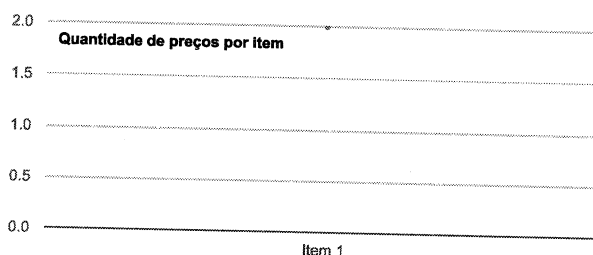
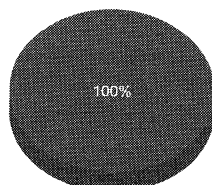
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 183.465,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183.465,50

Valor Global: R\$ 183.465,50

Valor do item em relação ao total

● 1) decoração - ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/09/2024 09:34:00 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)
Código Validação: VxRlso%2bXg4JDIOtnC6cgYWYHdyiOTCvfiV2X5lcVqkHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRlso%252bXg4JDIOtnC6cgYWYHdyiOTCvfiV2X5lcVqkHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: decoração - eventos / solenidades

Preço Estimado: R\$ 183.465,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 183.465,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183.465,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, a fim de atender as necessidades do município de são manuel. conforme lote 1.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 184.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.115.474/0001-60	Data: 01/11/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e decoração com o fornecimento de infraestrutura, locação, colocação, instalação, manutenção, conservação e retirada de ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no município de Macaé, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo..	SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:912023 / UASG:985847	Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata	Adjudicação: 06/11/2023 11:51
Homologação: 06/11/2023 15:23	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1	Unidade: UNIDADE
UF: RJ	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.295.703/0001-25	WORD EFEITOS LTDA	R\$ 175.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DE MONUMENTO FORMADO POR 8 (OITO) UNIDADES DE BOLAS NATALINAS E 5 (CINCO) UNIDADES DE BENGALAS NATALINAS, MEDINDO NO MÍNIMO 36M²

Endereço:

44.511.199/0001-98	SOMOS CENOGRAFIA LTDA
--------------------	-----------------------

R\$ 184.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO AMBIENTE: Descrição complementar: ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DE MONUMENTO FORMADO POR 8 (OITO) UNIDADES DE BOLAS NATALINAS E 5 (CINCO) UNIDADES DE BENGALAS NATALINAS, MEDINDO NO MÍNIMO 36M²

Endereço:

05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA
--------------------	----------------

R\$ 184.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO AMBIENTE: Descrição complementar: ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DE MONUMENTO FORMADO POR 8 (OITO) UNIDADES DE BOLAS NATALINAS E 5 (CINCO) UNIDADES DE BENGALAS NATALINAS, MEDINDO NO MÍNIMO 36M²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 182.631,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/09/2024 09:34:00 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)
Código Validação: VxRIszo%2bXg4JDIOtnC6cgYWYHdyOTCvfiV2X5lcVqkHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRIszo%252bXg4JDIOtnC6cgYWYHdyOTCvfiV2X5lcVqkHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Conforme lote 1.

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 30/10/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2502023 / UASG:987103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/10/2023 09:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.855.234/0001-05	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 182.631,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Conforme lote 1.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Igarapé do Tietê	R JULIO VIEIRA, 330
		Telefone:
		(14) 3644-2015/ (14) 3644-2015
		Email:
		kelydaiana@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/11/2023 08:53:52

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 04/09/2024 09:34:00 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8fad:39e8:3404:83b:a5e6)
Código Validação: VxRIszo%2bXg4JDIOtnC6cgYWYHclyiOTCvfiV2X5lcVkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VxRIszo%252bXg4JDIOtnC6cgYWYHclyiOTCvfiV2X5lcVkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - DATA: 05/09/2024

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
-----------	--------------------	------------	----------------

1

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA

SERV

1

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

() DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRÔNICO
() CREDENCIAMENTO
() CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 90 DIAS

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A temporada de Natal é um momento especial que traz uma atmosfera de celebração e união. Decorar o espaço com profissionalismo e criatividade ajuda a criar um ambiente festivo, contribuindo para o espírito comunitário mais amplo, participando ativamente das celebrações e eventos da época

NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



11/25
Filius

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada de serviço de decoração natalina a serem instaladas na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a comemoração do NATAL ser de hábito e cultura da cidade, por serem em sua maior parte composta por cristãos, é uma celebração profundamente enraizada na cultura e tradição de muitas sociedades ao redor do mundo. É uma oportunidade de honrar e preservar valores culturais e religiosos significativos para muitas pessoas.

2.2. A temporada de Natal é um momento especial que traz uma atmosfera de celebração e união. Decorar o espaço com profissionalismo e criatividade ajuda a criar um ambiente festivo, contribuindo para o espírito comunitário mais amplo, participando ativamente das celebrações e eventos da época.

2.3. O Natal é frequentemente um momento em que famílias se reúnem, amigos se encontram e comunidades se unem. Essa união fortalece os laços afetivos e promove um senso de pertencimento e coesão social, além de todos os aspectos mais profundos, o Natal também é um momento de diversão e entretenimento, com eventos festivos, música, decorações coloridas que trazem alegria para pessoas de todas as idades.

2.4. Contratar uma empresa especializada assegura um resultado de alta qualidade e profissionalismo na execução dos serviços. Isso inclui o uso de materiais adequados, técnicas de design eficazes e cuidados na instalação e manutenção das decorações.

2.5. Celebrar o Natal não só enriquece a vida pessoal e espiritual das pessoas, mas também contribui positivamente para o bem-estar social, cultural e econômico das comunidades e organizações que participam dessa celebração.



136
Kilum

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

(X) não se aplica.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial igual ou inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

() Não se aplica



97
1/10/2011

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	CÓD. TCE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO ELA TER; ** Concha Acústica ** Cascata em volta de toda instalação da Concha (palco) e Banheiro. Luzes de led branco frio nos pilares ** Palmeiras Imperial e Palmeira Nativa** 8 Palmeiras Imperial 4 Palmeiras Nativas Todas com mangueira de led branco frio (em todo caule com espaçamento de 15 a 20 cm de distância – começando 40 cm do chão até a parte verde onde começa as “folhas”) Todos os coqueiros da praça com pisca-pisca em todo o tronco. ** Árvores laterais e coqueiro fênix - Calçadas** 15 Oitis arvores 14 Coqueiro Fênix Luzes acesas permanentemente. **Árvores ** 60 bolas esféricas de 30 cm de diâmetro com pisca-pisca para suspender nas arvores de porte grande e médio. **Poste dos 4 cantos da praça** Nos postes de luz nos 4 cantos da praça utilizar o poste para fazer uma árvore de natal com mangueiras de led. ** 1 Presépio iluminado 3D - Maria e José + menino Jesus + burro + vaca + estábulo. Luzes de led/pisca em todas as árvores (as luzes de pisca devem estar acesas permanentemente) OBS: NÃO SERÁ ACEITO NENHUM TIPO DE TROCA DE DECORAÇÃO SEM SER CONSULTADO A CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 20 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA O EVENTO. **CANTEIROS** 1) Um anjo com corneta 3D com 2 metros de altura; Três bolas de Natal 1,5 metros 3D; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 2) Um anjo com corneta 3D com 2 metros de altura; Três bola de Natal 1,5 metros 3D; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 3) Duas renas 3D 1,7 metros com pisca-pisca em torno; 1 Sino 2D de 1,00m	UND	1	365694-2	R\$ 180.746,20



28
1/2/2000

Duas velas de Natal com 2 metros de altura; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 4) Uma rena 3D 1,7 metros com pisca-pisca em torno; Duas balas de Natal com dois metros de altura; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 5) Uma arvore de Natal de 08 metros de altura; Arvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Três bolas natal 3D com efeito escada (100cm – 80cm – 60cm); Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 6) Chafariz 4 metros 3D com efeito em cascata e iluminado; 2 bengalas 2D de 1,20 m Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 7) Uma arvore de Natal de 08 metros de altura; Arvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Três estrelas 3D 80cm; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 8) Um boneco de neve 3 metros de altura 3D; Três caixa de presente 3D 70cm; Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 9) Uma arvore de natal 3 metros de altura com pisca-pisca em torno; 03 estrelas 3D de 0,70cm Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 10) Duas renas e um treno em tamanho real 3D com pisca-pisca em torno; 03 estrelas 3D de 0,70cm Todas as arvores do canteiro com pisca-pisca começando 30cm do chão. 11) Bola de Natal 4 metros de altura com passagem. 12) Duas renas com um Treno 3D (1,5M altura por 3 metros comprimentos) 13) Arvore de Natal 2,5 metros. 14) Arvore de Natal 2,5 metros. 15) Arvore de Natal feita de mangueira de Led utilizando a estrutura do poste (Poste de luz nos 4 cantos da praça) 16) 2 Tuneis de 14,45 metros cada Os quais deverão ser e posicionados nos dois corredores de entrada da praça. Deverá estar todo coberto com luzes, do piso ao teto, cobrindo toda a curvatura. **PARTE DE BAIXO DA PRAÇA CENTRAL** Luzes de led ou pisca em todas as arvores. Luzes de led no PERGOLADO Artigos de decoração do tipo treno de com papai Noel e renas em 2d em cima do pergolado, bolas iluminadas. OBS: COLOCAR LUZES EM TODAS AS ÁRVORES DA PRAÇA.				
--	--	--	--	--



199
Filius

	OS CUSTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS COM A FIAÇÃO, TOMADAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO, NÃO GERANDO NENHUM CUSTO ADICIONAL A PREFEITURA.				
--	--	--	--	--	--

4.1. A contratada será acompanhada por uma pessoa escolhida pela administração, para que esta possa acompanhar e opinar sobre onde irá cada peça e como deverá proceder com a decoração.

4.2. Sobre o total de árvores, a empresa interessada deverá fazer o reconhecimento e quantificar presencialmente ou solicitar a terceiros de sua confiança de livre escolha, para que faça o reconhecimento e lhe envie as informações necessárias.

4.3. Caso opte por não fazer o reconhecimento, a licitante não decairá do direito de participar, porém será cobrada e ou responsabilizada como as demais.

4.4. A decoração de Natal deverá estar toda concluída até no dia 06 de dezembro de 2024, para inauguração, e deverá ficar em funcionamento até no dia 06 de janeiro de 2025.

4.5. É de toda responsabilidade da empresa a manutenção dos materiais queimados e/ou danificados, fazendo o conserto/substituição dos mesmos.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 180.746,20** (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a)** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b)** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c)** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e)** Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.



30
11/11/2018

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 9.2.** Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo o contrato ser executado pelo Licitante contratado;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.4.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 9.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 9.6.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato;
- 9.7.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.8.** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.9.** Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.11.** Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 9.12.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 9.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.16.** O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina deverá atender o discriminado no item 4 deste Termo de Referência;
- 9.17.** A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, disponibilizar segurança durante o período de permanência da decoração e ferramentas



31
15/11/2020

necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (escadas, andaimes, guindastes entre outros);

9.18. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão que passa no local de instalação, a contratada será responsável pela execução do serviço sem nenhum ônus para a Prefeitura;

9.19. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina à Prefeitura detectar que houve alguma danificação na estrutura (pintura, reboco, calçada entre outros), a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;

9.20. A contratada deverá restaurar todas as perfurações que foram necessárias realizar para a fixação das decorações no respectivo local;

9.21. Todos os materiais ficarão à disposição da Prefeitura durante o período de execução da decoração natalina, logo após o término do período de permanência da decoração no local, a contratada ficará responsável pela retirada deles da fachada. A contratante não ficará com o material utilizado na decoração;

9.22. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos e especificações serão resolvidas pela Secretária de Educação e Cultura.

9.23. As especificações técnicas e quantitativos mínimos necessários descritos no Termo de Referência deverão ser respeitadas pela contratada;

9.24. A Prefeitura não se responsabilizará em guardar/armazenar os materiais, ferramentas e acessórios de decorações onde serão executadas as decorações natalinas;

9.25. A execução dos serviços, os quais poderão ser realizados inclusive aos finais de semana, será agendada antecipadamente junto a Secretaria de Educação e Cultura.

9.26. Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura sempre após a execução dos serviços correlatos;

9.27. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;

9.28. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

9.29. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.30. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

9.31. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

9.32. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo.



39
1/1/11

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

10.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

10.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

10.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.



33
Hilmar

10.10. O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução da estrutura completa para a realização do evento, devidamente aceita pelo responsável técnico da Prefeitura.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06	Secretaria de Educação e Cultura
Funcional programática	13.392.5007.2133	
Ficha	504	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço.

12.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

12.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e)** No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.



34
14/05/2010

12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.3.1.** As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 12.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 12.3.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.3.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- 12.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- 12.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- 12.3.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- 12.3.8.** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 12.3.6 e 12.3.7 de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 12.3.9.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 12.3.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- 12.3.11.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.3.12.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- 12.3.13.** o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 12.3.14.** Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 12.3.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.3.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com



35
Ribeiro

alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.3.17. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente.

b) Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade da empresa ao atendimento das normas exigidas com o devido prazo de validade legal.

c) Declaração (ões) do (s) profissionais (ais) (engenheiro eletricista), autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar dos trabalhos desta Tomada de Preço, **devidamente acompanhada da CERTIDÃO DE Registro de pessoa Física perante o CREA/CAU.**

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

12.5.1. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.5.1.1. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **devem ser emitidas como autor e réu.**

12.6 – OUTROS DOCUMENTOS

12.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

12.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

12.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

12.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

12.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



36
14/09/2024

12.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação da Secretaria.

13.2. O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

13.2.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e

13.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

13.3. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

14.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

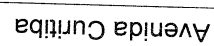
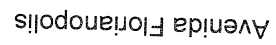
14.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 06 de setembro de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Educação e Cultura

Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022

[illegible]